

PORTARIA CRESS Nº. 32, de 12 de novembro de 2024.

Institui trabalhos internos no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 25ª Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 25ª REGIÃO TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o envelopamento dos boletos da anuidade exercício 2025, para o envio aos profissionais;

CONSIDERANDO que demanda tempo devido a grande quantidade de boletos a serem envelopados e por ser um trabalho que deve ser exercido de forma minuciosa para evitar erros, e a inexistência de terceirizados para executar tal atividade fundamental ao Regional;

CONSIDERANDO que os boletos precisam serem postados nos correios dentro do prazo, para serem entregues aos profissionais em tempo hábil.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar no âmbito do Regional a **não** realização de atendimento ao público nos dias 14 e 18 de novembro de 2024.

Parágrafo Primeiro - Ficando instituído na entidade, em referidas datas, a execução de trabalhos internos em caráter exclusivo para o envelopamento dos boletos referentes a anuidade exercício 2025.

Parágrafo Segundo - Fica autorizada a realização de 2 (duas) horas extras em referidas datas, sendo assegurado o intervalor de 1 (uma) hora de intrajornada.

Art. 2º - Nos dias de feriado de 15 de novembro e 16 de novembro (sábado), fica autorizada a realização de horas extras para a execução exclusiva das atividades de envelopamento para pagamento de horas extras, sendo facultado a empregada aderir.

Art 3º – Os inícios e términos de cada jornada deverão ser adequadamente registrados no ponto biométrico visando a devida contagem das horas de trabalho e extraordinário executadas.

Art 4º - Fica estipulado somente para o setor Administrativo e Financeiro o serviço de envelopamento dos boletos da anuidade exercício 2025.

Art. 5º - Os demais serviços estão disponíveis no site do Cress, através dos “serviços online” e estarão em pleno funcionamento, não havendo prejuízo para a categoria profissional.

Art. 6º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor, na data de sua assinatura.

Palmas-TO, 12 de novembro de 2024.



TACIANE DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente